



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assinado digitalmente
THIAGO PEÇANHA LOPES:10819812724
08/11/2021 - 14:45:48

LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO “IN TOTUM” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 30 DE MAIO DE 2018, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA**, a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente lei, fica revogada “*in totum*” a Lei Complementar nº 221, de 30 de maio de 2018 que alterou parcialmente a Lei Complementar 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapemirim/ES, 8 de novembro de 2021

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

